

Lei nº 598

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º — Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao curso Científico do Ginásio José Francisco Farias Fortes de Itiá, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º — A importância a que se refere o art. 1º, destina-se ao pagamento de bolsas de estudos para os alunos matriculados neste estabelecimento de ensino, abrangendo a 1ª, 2ª e 3ª série.

Art. 3º — Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), no corrente exercício.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 13 de Maio de 1970

ass) Adolpho Tubino de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 13 de Maio de
1940.

ass) Alvaro de Figueiredo Costa
Secretário Municipal